



**PREFEITURA DE CONTAGEM**  
Estado de Minas Gerais  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**TERMO DE PARCERIA SECULT 003/2025 – P.A. Nº. 00124/2025-04A**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT** neste ato representado pelo Secretário Municipal Gilvan Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 035.710.216-90, Matrícula 1604483, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), **VIADUTO DAS ARTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.843.648/0001-25, com endereço à Avenida Olinto Meireles, nº 45, bairro Barreiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.640-010, representada neste ato, por seu Presidente, Leandro Gabriel Coelho Pereira, inscrito no CPF sob o nº 785.021.796-91, com endereço à Rua Lúcio dos Santos, nº 369, bairro Barreiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.640-010, telefone (31) 9 8432-7588, doravante denominada **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Parceria, nos termos da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999 e do Decreto Federal nº. 3.100 de 30 de junho de 1999 e demais legislações pertinentes, resolve modificar o **TERMO DE PARCERIA SECULT 002/2025**, que tem por objeto desenvolver experiências de intervenção urbana de caráter artístico, na Estação Bernardo Monteiro e área abaixo do viaduto Bernardo Monteiro no município de Contagem, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Cultura, compondo assim o projeto aqui intitulado “**ESTAÇÃO DAS ARTES**”, em observância às diretrizes da Lei Municipal nº 4.647/2013, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Primeiro Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da vigência da parceria, prorrogando-se o prazo por mais 1 (um) mês, a fim de viabilizar a execução das atividades previstas, estendendo, assim, o cronograma de atendimento e as ações desenvolvidas na Estação Bernardo Monteiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do termo de parceria, não modificadas por este Termo de Apostilamento.



**PREFEITURA DE CONTAGEM**  
Estado de Minas Gerais  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 06 de abril de 2026.

Gilvan Rodrigues dos Santos Leandro  
**Secretário Municipal de Cultura**

Leandro Gabriel Coelho Pereira  
**Presidente da OSC Viaduto das Artes**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: